



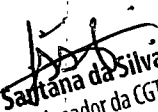
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI


ANEXO B

TERMO DE AVALIAÇÃO (Lista de Verificação)

Solução informatizada profissional para gerência e execução de backup e restauração de dados, com garantia de atualização e correção de falhas do sistema, para utilização de volume através de enlace secundário de 50 mbps desta autarquia e replicação em Data Center com certificação mínima TIER III e volume disponibilizado de no mínimo, 4 Tb (quatro Terabytes), incluindo suporte e treinamento presencial e garantia de funcionamento mínima de 12 (doze) meses.

ESPECIFICAÇÕES (CRITÉRIOS)	ATENDE	NAO ATENDE
1 FUNCIONALIDADES DOS SERVIÇOS		
1.1 Deve possuir, em sua interface gráfica, a funcionalidade de agendamento de processos de backup segundo políticas a serem definidas (periodicidade, período de retenção, agendamento, tipo de backup - full, diferencial, incremental);	X	
1.2 Deve executar o backup e restore on-line de aplicativos de banco de dados, garantindo a integridade do backup dos bancos e ser compatível com os bancos de dados Oracle Database, Microsoft SQL Server e MySQL;	X	
1.3 Deve possuir a funcionalidade de utilização de filtros de backup, tanto para inclusão como para exclusão de determinados tipos e características de arquivos;	X	
1.4 Deve suportar múltiplas operações de backup e restore simultâneas;	X	
1.5 Deve prover funcionalidade para execução de script ou arquivo de lote (batch) durante o backup;	X	
1.6 Deve possuir funcionalidade de gerenciamento dos prazos de retenção por políticas definidas centralmente;	X	
1.7 Deve possuir capacidade de manter prazos de retenção diferentes para jobs armazenados em uma mesma mídia;	X	
1.8 Deve possuir a funcionalidade de recuperar dados para servidores diferentes do equipamento de origem;	X	
1.9 Deve fazer uso do serviço de VSS (Volume Shadow Copy Service) para toda plataforma Microsoft que possua o serviço;	X	
1.10 Deve prover funcionalidade de tráfego seguro com criptografia	X	


Luzio Santana da Silva Filho
Coordenador da CGTI,
Substituto


Gilberto Gomes da Silveira
Chefe da Divisão de Tecnologia



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI**

AES-256;		
2 OUTRAS FUNCIONALIDADES		
2.1 Retenção de arquivos por tempo indeterminado, mesmo que estes já tenham sido excluídos da origem (computador);	X	
2.2 Opção de Retenção Simples, ou seja, de forma linear, definindo a quantidade de dias que o backup deverá ser armazenado;	X	
2.3 Opção de Retenção Mista, onde poderá ser definido, com opções Diárias, Semanais, Mensais, Quadrimestrais, Anuais e/ou Customizado, podendo utilizar-se uma ou várias opções combinadas;	X	
2.4 Opção de múltiplo agendamento de backup;	X	
2.5 Envio de alertas através de correio eletrônico com o objetivo de reportar eventos ocorridos na operação e configuração do software;	X	

RESUMO

QUANTIDADE DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS	15
QUANTIDADE DE CRITÉRIOS ATENDIDOS (ACEITOS)	15
PERCENTUAL DE CRITÉRIOS ATENDIDOS (ACEITOS)	% 100%

I. A LICITANTE encontra-se em:

- CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME SUB-ITEM 8.7
 NÃO-CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME SUB-ITEM 8.7

Nota Técnica: Salienta-se que a avaliação através da Prova de Conceito - PoC não substitui a verificação obrigatória para fins de recebimento e aceite, prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

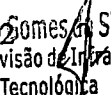
II. A SUDAM:

- ACEITA E HOMOLOGA A PROPOSTA
 NÃO ACEITA E NÃO HOMOLOGA A PROPOSTA.

III. PROCEDIMENTO EM CASO DE NÃO ACEITE DA PROPOSTA:

1. Listar as Não-Conformidades e informar ao LICITANTE que o mesmo terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, não prorrogáveis, a contar do dia seguinte da data de comunicação pelo pregoeiro, para proceder os ajustes necessários;
2. A Equipe Técnica da SUDAM realizará nova avaliação no software já ajustado no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do dia seguinte da reinstalação do software ajustado e um novo Termo de Avaliação será emitido indicando se o software, está ou não de acordo com o Termo de Referência conforme sub-item 8.7 exigido na PoC - Prova de Conceito;

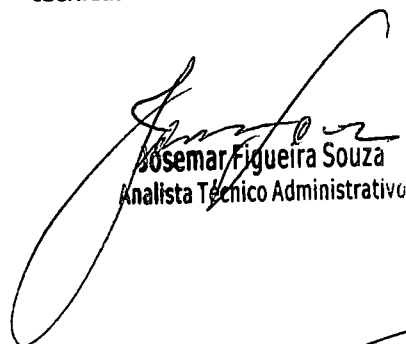

Luzio Sainval da Silva
Coordenador da CGTI,
Substituto

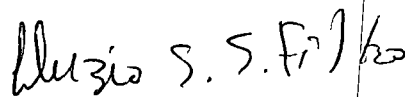

Gilberto Gomes da Silva
Chefe da Divisão de Infraest.
Tecnológica



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI**

3. Caso a nova avaliação indique a total conformidade às especificações técnicas exigidas, a mesma será considerada homologada e a proposta aceita;
4. Caso a proponente ofertante do melhor lance, não ajustar dentro do prazo, manifestar ou comprovar a impossibilidade de apresentar nova versão do software no prazo definido anteriormente, ela será desclassificada e eliminada do processo licitatório, sendo convocada a licitante que obtiver o segundo melhor lance na fase de classificação e assim sucessivamente até que a solução esteja em total conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, em seu Anexo B - Termo de Avaliação.


Rosemar Figueira Souza
Analista Técnico Administrativo



Luzio Santana da Silva Filho
Coordenador da CGTI,
Suplente


Gilberto Gomes da Silveira
Chefe da Divisão de Infraestrutura
Tecnológica